

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

Edital nº 002/2019, de 23 de dezembro de 2019.

Retificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, e formação de cadastro de reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e às leis vigentes.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO de nº 002/2019.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, relativamente à Guarda Municipal, para o exercício funcional e formação de cadastro de reserva, de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 02 (dois) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.4. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, prova de aptidão física e exame profissiográfico.

1.5. Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma do Anexo I.

1.6. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item **1.3**, do presente Edital.

1.7. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Araguaína-TO, no Estado do Tocantins, (podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade), nos termos dos **subitens 9.3 e 12.1**.

1.8. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para investidura no cargo de Guarda Municipal, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) Nível médio completo de escolaridade;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Habilitação mínima nas categorias “A” e “B”;
- f) Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário no âmbito estadual e federal (certidão negativa das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral e das Justiças Militares Estaduais e Federais.)
- h) Gozo dos direitos políticos;
- i) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.2. O candidato inscrito para mais de um cargo na forma do **subitem 3.1**, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3 As taxas de inscrições serão conforme o disposto no **Anexo I** deste Edital.

3.4. As inscrições serão efetuadas pela internet, no site **www.idib.org.br**, durante o **período das 14h00min do dia 26 de dezembro às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2020.**

3.5. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **www.idib.org.br**, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público (Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO);

- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.8.1. O prazo médio de baixa no sistema para fim de confirmação do pagamento e, conseqüentemente, indicação na área do candidato, é de 05 (cinco) dias úteis após o respectivo pagamento.

3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.10. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.11. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:

3.11.1.1 – Decreto Federal nº 6.593:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) fazer ficha de inscrição regular no site e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d) juntar Declaração que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

3.11.2. O candidato deverá comprovar que é membro de família de baixa renda, através de uma conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

3.11.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO VII deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida nos subitens 3.11.1.1, em vias digitalizadas, de acordo com as instruções abaixo.

3.11.3.1 Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até o dia **30 de dezembro de 2019**.

3.11.3.2 O candidato inscrito até o dia **30 de dezembro de 2019**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o link disponível para essa solicitação, durante o período de **02 a 03 de janeiro de 2020**, para concluir sua solicitação.

3.11.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.11.3.1, não mais poderão requerer isenção de suas taxas de inscrição.

3.11.4. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Comissão Especial de Concurso terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.11.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do **item 15 – DOS RECURSOS** deste Edital.

3.11.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.11.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

3.11.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.11.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do Certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do resultado definitivo das isenções, até o final do período de inscrição descrito no **subitem 3.4**.

3.12. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. A relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, após o término das inscrições, será divulgada no site do IDIB www.idib.org.br e no Diário Oficial do Município de Araguaína www.diariooficial.araguaina.to.gov.br.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do *item “15 - DOS RECURSOS”*, a contar da publicação do resultado no site do IDIB.

4.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do **item 4.2** deste Edital.

4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, exceto no caso de cancelamento do Certame ou valores recolhidos em duplicidade ou boletos pagos fora do prazo.

4.6. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher a taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do **item 16.1 (a)** deste Edital.

5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.

5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme **ANEXO I** deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

6.1.1. As pessoas com deficiência resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o interessado deverá, no ato de inscrição preliminar, declarar-se pessoa com deficiência e enviar através do e-mail araguaina@idib.org.br o instrumento de avaliação médica e social na forma da Lei nº 13.146/2015 que, na falta de regulamento específico, pode ser substituído laudo médico, autenticado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.3. O candidato enquadrado na definição legal, que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverá enviar para o e-mail araguaina@idib.org.br, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, a seguinte documentação: cópia simples do RG e o instrumento de avaliação médica e social ou o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme modelo disponibilizado em formulário próprio no Anexo II deste edital.

6.3.1. Os documentos referidos nos subitens 6.2, 6.3 e 7.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB, a Prefeitura de Araguaína e a Comissão do concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao destino.

6.3.2. Serão recusados documentos remetidos, seja via online ou via SEDEX, após 24(vinte e quatro) horas do encerramento das inscrições.

6.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.6. O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004.

6.7. O candidato mencionado no subitem 6.6 deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.

6.8. A inobservância do disposto nos **subitens 6.2 a 6.6** deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

6.9. A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem **6.7** deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do Concurso Público.

6.10. Quando a junta médica pericial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á Junta Médica Oficial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional assistente indicado pelo candidato.

6.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **subitem 6.9**.

6.12. A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.

6.13. Após a conclusão da nova inspeção, acompanhada pelo profissional assistente indicado pelo candidato, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no item anterior.

6.14. O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, nos termos do art.4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.15. O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência comprovada seja considerada, pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos.

6.16. As vagas definidas no **Anexo I** deste Edital que não forem providas por falta de pessoas com deficiências ou por reprovação no Concurso Público ou pela junta médica poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas normas e condições estipuladas.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IDIB** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta, cabendo recursos nos termos do **item 15 – DOS RECURSOS** deste Edital.

7.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.

7.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.8. Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realizar as provas e/ou tempo adicional para a feitura das provas, as pessoas com deficiência ou não, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, indicando a necessidade específica, conforme ANEXO III, anexando justificativa emitida por especialista da área correspondente a sua condição e/ou necessidade.

7.8.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

7.8.2. O candidato desde já fica ciente que pedidos extemporâneos, nesse sentido serão indeferidos.

7.8.3. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60(sessenta) minutos, conforme o caso a ser fixado por ato do Presidente da Comissão.

7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.

7.9.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, nos termos do art. do art. 3º da lei municipal nº 3134 de 23 de dezembro de 2019.

7.9.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, nos termos do art. 3º da lei municipal nº 3134 de 23 de dezembro de 2019.

7.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, no site do Município e no site do IDIB.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.idib.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso para Guarda Municipal será realizado em 04 (quatro) fases:

FASES	CONTEÚDO		Nº DE ITENS	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
1ª FASE PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	50%(desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
		Informática	6	1	6		
		Raciocínio Lógico	6	1	6		
	Conhecimentos Específicos	Específica	20	2	40	50%	
2ª FASE PROVA DE APTIDÃO	item 13 deste edital	-	-	-	-	APTO OU INAPTO	Eliminatório

FÍSICA							
3ª FASE EXAME PROFISSIONAL	(Anexo VIII)	-	-	-	-	APTO OU INAPTO	Eliminatório
4ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO	(Anexo IX)	-	-	-	-	APTO OU INAPTO	Eliminatório

9.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

9.3. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados no Diário Oficial do Município de Araguaína <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br> no endereço eletrônico www.idib.org.br em até 10 (dez) dias anteriores a data das provas.

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

10.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.4. Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do **subitem 9.1** deste Edital.

10.5. O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Araguaína (podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade), com data prevista para o **dia 15 de março de 2020**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet: no endereço

www.idib.org.br e no Diário Oficial do Município de Araguaína
<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>.

11.1.1. As provas Objetivas serão aplicadas no turno da manhã como estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

11.1.2. A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas **PREVISTAS**.

11.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 9.2** deste Edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

11.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis ao caso.

11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.15. O **IDIB** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **IDIB** procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 11.7** e do comprovante de pagamento original.

11.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **IDIB**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.17.2. Após garantido o contraditório e a ampla defesa, **por meio da apresentação** de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 11.7** e do comprovante de pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, a mesma será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

11.19.1. O candidato não levará, ao final da prova, o caderno de questões (caderno de provas), sendo este, conjuntamente com a folha de resposta, entregue ao fiscal de sala.

11.19.1.1. A não observância do disposto acima, ensejará a eliminação sumária do candidato.

11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

11.24. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.

11.25. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do IDIB, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, **durante o prazo recursal da prova objetiva**.

11.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.27. Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 11.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura, impressão digital e reconhecimento facial (foto); e l) estiver portando armas.

11.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a impressão digital em local apropriado, bem como reconhecimento facial (foto digital) no momento da realização da prova.

11.30. O candidato deverá indicar, em local próprio da folha de respostas, o seu tipo de prova (se for o caso), sob pena de ser **ELIMINADO** em face da impossibilidade de identificação do tipo de prova durante a correção da folha de respostas.

11.31. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 11.27.** deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, **até 10 (dez) dias** corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no **subitem 9.1.**

12.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos básicos, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos ou conhecimentos gerais.

12.3. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova, salvo a hipótese do item 11.31..

12.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.

13. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 A Avaliação de Capacidade Física, etapa da 2ª Fase do Concurso, terá caráter eliminatório e suas provas serão aplicadas exclusivamente na cidade de Araguaína/TO, sob a supervisão do IDIB, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados.

13.2 Serão convocados apenas os candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva na forma deste Edital, até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais os empates na última posição de classificação.

Cargo	Classificação Geral
Guarda Municipal	200ª posição

13.3 As provas da Avaliação de Capacidade Física destinam-se à aferição da capacidade física do candidato e serão aplicadas por comissão designada pela IDIB, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas dos candidatos, e profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho desse pessoal de apoio. Todo o processo será vistoriado pela Comissão Especial do Concurso Público e a Secretaria Executiva de Segurança Pública.

13.4 Caberá ao IDIB contratar os profissionais de Educação Física e o pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado).

13.5 A prova de capacidade física, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório, será realizada pelo IDIB e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Guarda Municipal.

13.6 A critério da Administração, a realização da Avaliação de Capacidade Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

13.7 A Avaliação de Capacidade Física será constituída das seguintes provas:

Teste em Barra Fixa:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Min	Tentativas
Masculino	05 flexões , em <u>pronação</u> sem tomada de impulso.	----	1
Feminino	<u>Suspensão</u> , em pronação ou supinação.	10 seg	1

Flexão Abdominal (Supra):

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
------	---------------	-----------	------------

Masculino	Mínimo de 30	60 seg	1
Feminino	Mínimo de 20	60 seg	1

Corrida de 12 minutos:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
Masculino	2.000 m	12 min	1
Feminino	1.600 m	12 min	1

13.8 Descrição dos Testes:

I. Teste de flexão dinâmica de braço na barra fixa (sexo masculino)

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade de repetições mínimas exigidas. A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar flexão ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. As mãos deverão estar em pronação. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitido balanceios.

II. Teste de flexão estática de braço na barra fixa (sexo feminino)

A candidata deverá permanecer em flexão e suspensa na barra fixa durante o tempo mínimo exigido. A partir da posição inicial, suspensa em flexão na barra fixa, a candidata deverá permanecer ultrapassando a linha do queixo da linha superior da barra e olhando para frente. As mãos deverão estar em supinação. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitido balanceios.

III. Teste de abdominal com pernas flexionadas modo supra (ambos os sexos)

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45º, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros com o dedo médio e o indicador tocando a clavícula. Os pés ficam colocados um ao lado do outro sobre a área de teste com a abertura próxima à dos ombros. Os pés serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se eleva os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte

superior das costas). Durante a realização do exercício, o candidato deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o mais relaxado possível. Deve-se realizar este exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.

IV. Teste de corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos)

Será realizada com partida livre, podendo o candidato caminhar durante a prova, entretanto deverá concluí-la no tempo mínimo previsto. A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, o candidato será desclassificado. A tomada de tempo será ser feita pela comissão avaliadora através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos. Após o encerramento do teste, o avaliado deverá continuar caminhando, por três a cinco minutos, até parar. O teste será realizado em pista de atletismo ou em local adequado como quadra de esportes, parques ou trechos com distâncias conhecidas desde que com a superfície plana.

13.9 O candidato deverá comparecer aos locais das provas, nas datas e nos horários determinados, seguindo as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá estar munido de sua carteira original de identidade;
- b) O candidato deverá portar, obrigatoriamente, atestado médico original, em modelo padronizado que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, com data de expedição há, no máximo, quinze dias da data de realização da Avaliação Física, atestando expressamente que está apto a submeter-se às provas desta etapa do Concurso.
- c) O candidato deverá trajar roupa e calçados apropriados à prática de atividades físicas e adequados à natureza das provas e da pista.

13.10 A não apresentação do documento original de identidade ou do atestado médico de que trata a alínea b do subitem 11.9 impedirá o candidato de se submeter à Avaliação de Capacidade Física, o que acarretará na eliminação do concurso.

13.11 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da Avaliação, não sendo aceito atestado médico em que não constem as condições estabelecidas na alínea b do subitem 11.9 deste Edital ou que seja entregue fora da data e do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

13.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas da Avaliação de Capacidade Física com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início.

13.13 Não será admitido o ingresso de candidato aos locais de realização da Avaliação de Capacidade Física após o horário fixado para seu início.

13.14 Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridos antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da

referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.

13.15 Não serão aplicadas provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pré-determinados, salvo em condições estabelecidas no Edital de Convocação para esta fase.

13.16 O resultado da Avaliação de Capacidade Física terá duas menções:

a) Apto para o candidato que obtiver desempenho igual ou melhor do que a marca mínima estabelecida, observando o gênero, em todas as provas da Avaliação de Capacidade Física.

b) Inapto para o candidato que não atingiu a marca mínima em uma ou mais provas da Avaliação de Capacidade Física da segunda e última oportunidade.

13.17 Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado Inapto.

13.18 O candidato considerado Inapto poderá interpor recurso no prazo de 2 dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

13.19 O candidato cuja inaptidão for mantida na Avaliação de Capacidade Física após recurso será eliminado do Concurso mesmo que esteja frequentando o Curso de Formação Profissional ou o tenha concluído.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

14.2. A pontuação final será:

Pontuação Final = (TPO) Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

14.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

14.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- b) Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- c) Maior idade.
- d) Conter nome na lista de jurados para participação em júri.

14.5. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta no site do IDIB www.idib.org.br e no Diário Oficial do Município de Araguaína www.diariooficial.araguaina.to.gov.br e caberá recurso nos termos do **item 15 – DOS RECURSOS** deste Edital

14.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

14.7. A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

14.8. Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.

14.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do **Anexo I**, ficando consequentemente eliminados os demais candidatos.

15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição;
- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- c) O resultado da Prova Objetiva;
- d) O resultado da Aptidão Física;
- e) E de todo ato emitido pela comissão.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no site do fato que gerou o recurso.

15.3 Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

15.4 Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso Público, em formulário eletrônico, via site do IDIB.

15.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

15.4 Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.5 Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegações realizadas.

15.6 A banca examinadora determinada pelo IDIB constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.7 Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

15.8 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

15.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

15.10 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

16. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

16.1. A Posse será condicionada a:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (*dezesesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (*dezoito*) anos;
- c) Na data da posse, o candidato possuir a idade constitucional mínima de 18 (*dezoito*) anos para ser empossado e máxima de 35 (*trinta e cinco*) anos;
- d) Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- e) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- f) Apresentação de Carteira Nacional de Habilitação nas categorias “A” e “B”;
- g) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- h) Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial do Concurso Público com apoio da Junta Medica do Municipio*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- i) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo (apresentar exames descritos no Anexo X);
- j) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- k) Declaração de acumulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
- l) Avaliação de perfil profissiográfico favorável;

- m) Possuir ilibada conduta pública e privada a ser comprovada mediante: Apresentação de certidão negativa criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral e das Justiças Militares Estaduais (do domicílio do candidato) e Federais;
- n) Na condição de ex-servidor público, não ter sido demitido enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: a) prática de crime contra a administração pública; b) improbidade administrativa; c) aplicação irregular de dinheiro público, d) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- o) Não apresentar resultado positivo no exame toxicológico para detecção de drogas ilícitas, mediante laudo a ser apresentado por ocasião da entrega da documentação;
- p) Apresentar declaração de bens.

16.2 O Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

16.3 A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos do **item 15 – DOS RECURSOS** deste Edital.

16.4 Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

17. DA CONVOCAÇÃO, DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

17.1. A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso e posse obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será feita pelo município de Araguaína, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína, disponível www.diariooficial.araguaina.to.gov.br, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento.

17.1.1. O município de Araguaína não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior do edital.

17.1.2. Após o Ato de convocação oficial do candidato para o processo de ingresso e posse, o Candidato classificado e convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína, disponível www.diariooficial.araguaina.to.gov.br, terá um prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, para apresentação pessoal e dos documentos e efetivação dos procedimentos para sua posse.

17.2. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de ARAGUAÍNA-TO, observadas as seguintes condições:

- a) Apresentar-se pessoalmente ou por procuração pública ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
- b) Será permitido ao Candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato que por quaisquer motivos não tomar posse dentro do prazo legal.

17.3. O Candidato convocado para preenchimento da vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação de Vaga estará definitivamente excluído do concurso público, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.idib.org.br e no Diário Oficial do Município de Araguaína www.diariooficial.araguaina.to.gov.br.

18.1.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

18.2. A Prefeitura Municipal de Araguaína-TO e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

18.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br e no Diário Oficial do Município de Araguaína www.diariooficial.araguaina.to.gov.br.

18.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do **item 15– DOS RECURSOS** deste Edital.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local (Diário Oficial).

18.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de ARAGUAÍNA-TO, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - **“atualização de endereço para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO”**.

18.8. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal, cabendo recursos nos termos do **item 15 – DOS RECURSOS** deste Edital.

18.9. A classificação do candidato será consagrada pelo **Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público**, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.

18.9.1. O município de Araguaína reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso.

18.9.2. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.

18.10 - O IDIB e a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado.
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- c) Correspondência recebida por terceiros.
- d) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

18.11 A **Prefeitura Municipal de Araguaína-TO** e o **IDIB** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.12 Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

18.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a **Comissão Especial do Concurso Público** e o **IDIB**, no que se refere à realização deste Concurso Público.

18.14 Caberá à **Prefeitura Municipal de Araguaína-TO** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

18.15 O Foro da Comarca de Araguaína-TO é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

18.11 Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser protocoladas ao Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, pessoalmente ou mediante procuração, no expediente da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, localizada à Rua 25 de Dezembro n 265, Centro, Araguaína-TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

18.16 A divulgação da homologação do resultado final do Certame será publicada nos termos do item 8.1 do presente Edital.

18.17 Fica vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Concurso e Banca Examinadora, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Araguaína-TO, 26 de dezembro de 2019.

RONALDO DIMAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TAXAS DE INSCRIÇÃO, CARGOS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO,
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO, VAGAS,
RESERVA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Ensino Médio	95,00

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITOS	VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO (R\$)
GUARDA MUNICIPAL	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO E POSSUIR CNH CATEGORIAS MÍNIMAS "A" E "B"	40	02	200	2.129,00

Araguaína-TO, 26 de dezembro de 2019.

RONALDO DIMAS
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2019 do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

(☐) **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

(☐) **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 3** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 002/2019 do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever) () da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitura labial
---	---

() Outras _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data _____

Assinatura do candidato _____

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras

INFORMÁTICA

Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 10. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de sequências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GUARDA MUNICIPAL

Noções de Direito Administrativo - Ato Administrativo. Conceito de Elementos. Espécies e Atributos. Administração Pública. Princípios e Organização. Servidores e Empregados Públicos: Cargo e Emprego Público; Concurso Público; Aposentadoria; Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa. Noções de Direito Constitucional - Princípios Fundamentais da Constituição da República – artigos 1º ao 4º da Constituição Federal de 1988; Dos Municípios – artigos 29º a 31º da Constituição Federal de 1988; Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público – artigos 37º a 41º da Constituição Federal de 1988; Da Segurança Pública – artigo 144º. Noções de Direitos Humanos e Cidadania - Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (artigos 5º a 16º da Constituição Federal de 1988). Princípios Constitucionais relativos ao Direito Penal. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Das Medidas de Proteção (artigos 98º a 101º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103º a 109º); Das Garantias Processuais (artigos 110º e 111º); Das Medidas Socioeducativas (artigos 112º a 128º); Dos Crimes e das Infrações Administrativas (artigos 225º a 258º); Lei Federal nº 13.022/2014. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 14, de 6 de fevereiro de 1998 (acrescidas das resoluções nº 34/1998, 43/1998, 87/1999, 44/1998, 46/1998, 87, 228, 259 e 592/2016 129/2001); nº 609 de 24 de maio de 2016; nº 110, de 24 de fevereiro de 2000; nº 396 13 de Dezembro de 2011; nº 352 de 14 de junho de 2010; nº 639 de 30 de novembro de 2016; nº 269, de 15 de fevereiro de 2008; nº 383, de 2 de junho de 2011; nº 384, de 2 de junho de 2011; nº 386, de 2 de junho de 2011; nº 390, de 11 de agosto de 2011; nº 619 de 09 de setembro de 2016; e nº 432, de 23 de janeiro de 2013; nº 729 de 06 de março de 2018; nº 752 de 20 de dezembro de 2018; Estatuto Geral das Guardas Municipais; Lei de Abuso de Autoridade; Sistema Nacional de Armas; Lei Maria da Penha; Lei Antidrogas

ANEXO V

As Provas Objetivas estão previstas para o **15 de março de 2020** no turno **Manhã (09h)**, atendendo o Quadro **PREVISTO** abaixo:

PROVA	Manhã (09h)
CARGO	GUARDA MUNICIPAL

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES

GUARDA MUNICIPAL

Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Araguaína, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, de forma concorrente com os Agentes de Trânsitos vinculados à ASTT e demais órgãos do Poder Público mediante celebração de convênio; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de Araguaína, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança municipal; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; operar sistemas e equipamentos de vigilância e monitoramento, dirigir veículos e conduzir motocicletas utilizados em exercício de suas atribuições, usar armas autorizadas e equipamentos empregados nas atividades de segurança; executar outras atividades correlatas.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF Nº _____, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** da Seleção Pública para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o cargo de _____, inscrição Nº _____, de acordo com o Edital Normativo conforme abaixo:

Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição o candidato:

a) O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. **Preenchimento obrigatório**

Nº.NIS:		CPF:	
DATA DE NASC.:	RG:	DATA EXP.:	UF.:
NOME DA MÃE:			

Documentos necessários:

- () Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; () Boleto Bancário que será isentado;
- () Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital Normativo.

Todos os documentos entregues serão analisados posteriormente pela banca examinadora do IDIB, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO VIII

EXAME PROFISIOGRÁFICO

(Eliminatório)

1.0 Os candidatos classificados na 2ª Etapa - Prova de Aptidão Física, serão convocados, por ordem de classificação, para realização da Avaliação Profissiográfica e deverão se apresentar no local, data e horário indicados no ato de convocação, oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Araguaína www.diariooficial.araguaina.to.gov.br e no site www.idib.org.br, munidos do documento de oficial de identidade que possua foto.

2.0 O candidato que não comparecer no local, data e horário indicados no ato da convocação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.0 Esta etapa visa identificar habilidades e atitudes através das características de personalidade, aptidão e potencial, buscando adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo e considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

3.1 O candidato deverá ser considerado ao final com o conceito “apto” (decorrente de avaliação técnica e devidamente fundamentada).

3.1.1 O candidato considerado “inapto” será excluído da lista geral de classificados, a figurar-se em lista dedicada a este registro.

4.0 A avaliação profissiográfica se dará por meio de aplicação de testes psicológicos padronizados, realizado por 3 (três) psicólogos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

COMPETENCIA	CONCEITO
Atenção Concentrada	Capacidade de concentrar – se na execução de tarefas, observando sistematicamente a qualidade dos trabalhos executados, incorrendo numa frequência mínima de erros.
Equilíbrio Emocional	Capacidade de manter a calma diante de situações adversas, sem perder o equilíbrio das emoções.
Ética Profissional	Capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade, discrição e a verdade nas interações pessoais e ambiente profissional.
Proatividade	Capacidade de desenvolver atitudes preventivas capazes de impedir adversidades e visualizar oportunidades e resultados, bem como tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de se relacionar de forma positiva e produtiva com diferentes tipos de pessoas na convivência diária em busca de resultados comuns.
Rendimento sob Pressão	Capacidade de desenvolver respostas rápidas e assertivas, encontrando soluções para situações difíceis, mantendo a calma e equilíbrio emocional diante de fortes pressões exercidas por fatores/ clientes internos ou externos.
Trabalho em Equipe	Compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, proporcionando aprendizagem e desenvolvimento, através da construção de um ambiente moralmente integro, com transparência, priorizando honestidade e verdade demonstrando iniciativa, respeito, cooperação, para que os objetivos conjuntos

sejam alcançados.

ANEXO IX

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(Eliminatória)

- I. O Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal, de caráter eliminatório, será realizado conforme regulamento específico do curso, a ser editado pelo Poder Executivo, os quais constarão em Edital de convocação para esta etapa do Concurso, a ser divulgado oportunamente.
- II. O Curso de Formação Profissional será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Araguaína, sendo sua habilitação proposta de forma a capacitar o profissional da Guarda Municipal para o desenvolvimento de políticas e estratégias inovadoras de Segurança Pública.
- III. Serão convocados para matrícula os candidatos habilitados e convocados em edital específico.
- IV. Não haverá segunda oportunidade para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- V. O candidato que não atender à convocação para a matrícula será eliminado do Concurso.
- VI. Estará habilitado para a matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato que satisfizer as condições seguintes: a) ter sido considerado apto na Avaliação de Capacidade Física; b) considerado apto na Avaliação Profissiográfica; c) ter sido convocado e considerado Apto na Inspeção de Saúde; d) não ter sido eliminado na investigação social;
- VII. Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que se enquadrarem nas condições do subitem anterior, em ordem de classificação de que trata o subitem 14.3.
- VIII.** Os candidatos serão convocados pelo município de Araguaína, por meio de “Aviso de Recebimento – AR”, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação site IDIB www.idib.org.br e no Diário Oficial do Município de Araguaína www.diariooficial.araguaina.to.gov.br, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração pública, portando documento de identidade e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação de Vaga.
- IX. Durante a realização do curso de formação, o servidor perceberá a título de remuneração, o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento padrão inicial para o cargo.
- X. Para fins de aprovação no Curso de Formação Profissional o candidato deverá:
 - a) ter aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas avaliações do curso de formação;

- b) ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), ressalvados os casos fortuitos, de força maior, e faltas justificadas.

ANEXO X EXAMES MEDICOS

- I. Os candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, 2ª Fase - Prova de Aptidão Física e na 3ª Fase - Avaliação Profissiográfica serão convocados para Exame de Médicos, por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo e com documento de identidade válido e em boas condições, com foto;
- II. Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Médica Oficial;
- III. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames (originais) abaixo relacionados, realizados sob suas expensas, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos:
 1. Exame oftalmológico completo;
 2. Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
 3. Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
 4. Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;
 5. Eletrocardiograma com laudo emitido por médico cardiologista realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
 6. Laudo psiquiátrico (emitido por especialista)
 7. Audiometria ocupacional.
 8. Exames Laboratoriais Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório: 1 – Hemograma Completo; 2 – VDRL; 3 – Machado Guerreiro; 4 – Uréia; 5 – Creatinina; 6 – EAS (urina); 7 – Glicemia em jejum; 8 – TGO; 9 – TGP; 10 – Gama GT; 11 – Colesterol total e frações; 12 – Triglicerídios; 13 – Tipagem sanguínea; 14 - Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde; 15 - HB Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde; 16 - Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde; 17 - Anti- HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

9. Comprovante de vacina contra febre amarela com prazo de validade não vencido.